

LEI N.º 1.994, DE 2 DE JANEIRO DE 2002.

Altera os vencimentos dos cargos de Procurador Adjunto e Procurador da Fazenda Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São alterados para R\$ 1.867,13 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) os vencimentos dos cargos de Procurador Adjunto e Procurador da Fazenda Pública, criados pela Lei n.º 1.900, de 2.7.2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2001.

Unaí, 2 de janeiro de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete